



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

EDITAL Nº 01

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição da República, torna público o processo Seletivo Simplificado 03/2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto 04/2015 e na legislação municipal vigente, para suprir vagas temporárias na Secretarias Municipais.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PSS 03/2022 será operacionalizado pela Comissão composta por três servidores titulares e três servidores suplentes designados através de Portaria.
- 1.2 Durante toda a realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República.
- 1.3 O Edital de abertura do PSS 03/2022, atos, decisões e demais comunicados serão publicados integralmente no site da Prefeitura de Arroio do Sal.
- 1.4 O PSS consistirá na análise de currículos dos candidatos realizada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.5 A contratação será pelo prazo máximo de até 24 meses, vedada prorrogação, determinado pela Lei 1.035, em seu art. 233.

2 . ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

- 2.1 A função temporária de que trata este PSS corresponde ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valor dos vencimentos conforme tabela a seguir:

cargo	vagas	jornada semanal	vencimento mensal/VMR
eletricista	CR	40h	5,25
operador de máquina	CR	44h	5,75
motorista categoria "D"	CR	44h	5,75
operário de obras e serviços	CR	44h	4,46
roçador	CR	44h	4,74
técnico em edificações	CR	40h	6,26
fiscal	CR	40h	5,25
pintor	CR	44h	4,74

CR= Cadastro Reserva

VMR= (Valor Municipal de Referência) = R\$ 320,13 (trezentos e vinte reais e treze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBS: Os contratados nas funções de: operador de máquina, operário de obras e serviços, roçador e pintor que executam atividades penosas, insalubres ou perigosas, farão jus a um adicional de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do vencimento básico do seu cargo. A função de eletricitista perceberá o percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do vencimento básico a título de periculosidade, conforme prevê os art. 87, 88 e 89 da Lei 1.035 de 10 de dezembro de 2001.

O cargo de fiscal perceberá o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) a título de risco de vida conforme prevê a Lei 2.448 de 24 de julho de 2017.

2.2 As vagas aqui apresentadas estão sujeitas a aprovação de projetos de lei encaminhados para apreciação do Legislativo Municipal.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, junto à sede do Município, no protocolo da Prefeitura, à rua Alegrete, 111, no período compreendido entre às 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, **do dia 26 à 28 de abril de 2022.**

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 O candidato não poderá inscrever-se em mais de uma função, se ocorrer, será considerada somente a última inscrição do candidato.

3.5 O valor da inscrição neste processo será de R\$ 10,00 (dez reais). O boleto será emitido pela Prefeitura e poderá ser pago nas instituições bancárias.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedida pelas secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; certificado de reservista; passaporte, carteira de trabalho e previdência social, bem como, carteira nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15).

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos (frente e verso) que comprovem as informações contidas no currículo (conteúdo programático).

4.1.4 Os documentos necessários para a contratação, tais como nível de escolaridade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

comprovante de quitação eleitoral e de endereço, entre outros, deverão ser apresentados no ato **da inscrição**.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no site oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escritos no protocolo da Prefeitura, no prazo de **01 (um) dia útil**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3 No prazo de **até 01 (um) dia útil**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, após a decisão dos recursos.

5.5 Os candidatos deverão consultar diariamente o site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, para verificarem se houve ou não Edital, pois a Comissão de Processo Seletivo costuma fazer o lançamento dos inscritos simultaneamente com as inscrições e muitas vezes não precisa os prazos contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O Currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo I** do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizará o máximo de cem pontos.

6.3 **A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.**

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital e que tenham sido concluídos após junho de 2010 (dois mil e dez).

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 Os certificados devem ser apresentados em cópias de frente e verso, acompanhados dos originais; serão validados somente os certificados que apresentarem: carga horária, conteúdo programático, que sejam nominais e estejam devidamente assinados e registrados pelo órgão expedidor.

6.7 Somente será considerado o tempo de experiência que for comprovado por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou registrado em Carteira de Trabalho.

6.8 A classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados e/ou tempo de experiência, em uma escala de zero a cem pontos, conforme tabela abaixo:

6.8.1 - Operador de Máquinas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função com comprovação (mês)	01	40	
Ensino Fundamental Completo	10	10	
Ensino Médio Completo	10	10	
Curso na área com a devida comprovação documental	05	20	
Prova prática na garagem da Prefeitura	01	20	
TOTAL	-	100	

OBS 1- A prova prática será no parque de máquinas do município no dia 28 de abril de 2022, último dia de inscrição, durante o dia todo;

OBS 2- A prova prática valerá 20 (vinte) pontos. O candidato que não comparecer, que zerar ou, fizer menos de 10 (dez) pontos na prova prática será eliminado;

6.8.2 - Operário de Obras e Serviços:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês)	01	40	
Ensino Fundamental completo	10	10	
Ensino Médio Completo	30	30	
Curso na área com a devida comprovação.	05	20	
TOTAL	-	100	

6.8.3 - Roçador:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês)	01	40	
Ensino fundamental completo	10	10	
Ensino Médio Completo	30	30	
Curso na área com a devida comprovação	05	20	
TOTAL	-	100	

6.8.4 - Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês)	01	50	
Curso na área com carga horária até 20 horas.	05	20	
Curso na área com carga horária acima de 20 horas.	05	30	
TOTAL	-	100	

6.8.5 - Motorista Categoria "D":

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional como motorista D (mês)	01	40	
Ensino médio completo	30	30	
Curso relacionado à função com carga horária, no mínimo, até 20 horas	01	10	
Curso relacionado à função com carga horária acima de 20 horas	02	20	
TOTAL	-	100	

6.8.6 - Pintor

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional (mês)	01	40	
Ensino fundamental completo	10	20	
Ensino médio completo	10	20	
Curso relacionado à função com carga horária, no mínimo, até 20 horas	01	10	
Curso relacionado à função com carga horária acima de 20 horas	02	10	
TOTAL	-	100	

6.8.7 - Eletricista

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	40	
Curso na área com carga horária de, no mínimo 20h e, no máximo 40h.	03	15	
Curso na área com carga horária de, no mínimo 41 horas e, no máximo 60 horas.	03	15	
Curso na área com carga horária de, no mínimo 61 horas e, no máximo de 80 horas.	05	10	
Curso na área com carga horária acima de 81	10	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

horas.			
TOTAL	-	100	

6.8.8 - Técnico em Edificações

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês).	01	40	
Curso na área com carga horária de no mínimo 20h e no máximo 40h.	03	15	
Curso na área com carga horária de no mínimo 41 horas e no máximo 60 horas.	03	15	
Curso na área com carga horária de no mínimo 61 horas e no máximo de 80 horas.	05	10	
Curso na área com carga horária acima de 81 horas.	10	20	
TOTAL	-	100	

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até 03 (três) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial da Prefeitura, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso realizado no protocolo da Prefeitura endereçado à Comissão, uma única vez, **no prazo de 01 (um) dia útil**.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada;

9.1.2 sorteio em ato público;

9.1.2.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por Edital.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimado o seu julgamento, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Comissão encaminhará o PSS ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do PSS.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do PSS e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades temporárias previstas em lei específica.

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 comprovar escolaridade ou titulação mínima exigida para o cargo;

11.1.4 apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.5 apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Edital será da sua Homologação até 24 meses.

11.5 No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Quando for o caso, será respeitada a lista de aprovação de concurso Público vigente para a respectiva função temporária como também os candidatos anteriormente selecionados nos Processos Seletivos que estejam em vigência.

12.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.3 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

OBS: As atribuições e requisitos de todos os cargos deste PSS estão elencados no anexo I da Lei 2.428 de 20 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 20 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Affonso Flavio Angst
Prefeito

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Portaria 465

João Luis da Rosa Dias (Presidente)

- Rodrigo dos Santos Silva (membro)

- Elis Aparecida da Silva (membro)

- Renata de Oliveira Nabinger (suplente)

- Juliane Killing de Almeida Cardoso (suplente)

- Luis Alfredo Wolfart de Avila (suplente)

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

NÚMERO DA INSCRIÇÃO -----

ASSINALE O CARGO DESEJADO:

☐ MOTORISTA D ☐ PINTOR ☐ TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES ☐ ROÇADOR ☐ FISCAL ☐ OPERADOR DE MÁQUINAS ☐ OPERÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS ☐ ELETRICISTA	-----
---	-------

NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO
FILIAÇÃO	MÃE	
	PAI	
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
CIDADE		CEP
TELEFONES DE CONTATO		
EMAIL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTOS APRESENTADOS
() CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE () COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL () QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS (NÃO RASURAR A QUANTIDADE)

**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
CURRÍCULOS/TÍTULOS APRESENTADOS:**

Currículos/Títulos/Cursos

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO

Declaro que no momento da inscrição tenho conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, e me comprometo a aceitar as normas estabelecidas no mesmo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato (a)
inscrição

Assinatura do encarregado da

Local e Data

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Análise de Currículos

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	Do dia 26/04 até 28/04/2022
Publicação dos Inscritos	Até 3 dias úteis
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia útil
Manifestação da Comissão na reconsideração – Se houver	1 dia útil
Publicação da relação final de inscritos	
Análise dos currículos	3 dias úteis
Publicação do resultado preliminar	
Recurso	1 dia útil
Manifestação da Comissão na reconsideração/ critério de desempate	Até 3 dias úteis
Publicação da relação final de inscritos	

OBS: Após as inscrições, os candidatos devem olhar diariamente no site da Prefeitura pois os Editais serão publicados e os prazos poderão diferenciar desta tabela acima que serve apenas como parâmetro. Como a Comissão avalia simultaneamente os currículos dos candidatos no período de inscrição, poderá haver encurtamento nos prazos estipulados nesta tabela.